



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

050

DECRETO Nº 2108, DE 14 DE ABRIL DE 1996.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica doada à firma ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS-ME, uma área de terreno no Distrito Industrial de Pompéia, com 1.702,50 metros quadrados, constante de parte do lote nº 10, parte da área verde da planta do Distrito Industrial, bem como a via de acesso entre eles, cuja área tem as seguintes medidas e confrontações: - " Pela frente confronta com a Avenida Fundação Shunji Nishimura, onde mede 06,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, confronta-se com o terreno do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, onde mede 47,70 metros; deflete à direita confrontando com o terreno do SAAE, onde mede 19,00 metros; deflete à esquerda confrontando com o terreno da Construtora Benedini Ltda, onde mede 56,70 metros; do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel confronta-se com terreno da Brudden Equipamentos Ltda, onde mede 104,00 metros e, finalmente, pelos fundos confronta-se com terreno de Jairo Antonio Zambom, onde mede 25,00 metros, perfazendo uma área de 1.702,50 metros quadrados".

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir na área doada dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 675, de 24 de setembro de 1975, que regulamentou a Lei nº 954, de 28 de maio de 1974, com uma área de construção de 255,91 metros quadrados, fábrica de construção de embalagens industriais.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do Decreto citado no artigo anterior.



DECRETO Nº 2108/93.

Prefeitura Municipal de Pompéia

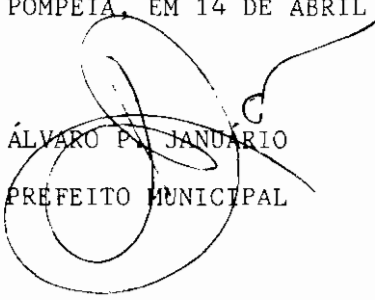
Estado de São Paulo

051


f1.2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 DE ABRIL DE 1993.


ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA